



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

LEI Nº. 1.577, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHER VAGAS BEM COMO COMPOREM CADASTRO DE RESERVA DOS CARGOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos mediante contratação de empresa especializada através de processo licitatório, devendo esta ser responsável por todos os atos inerentes ao certame.

Art. 2º A divulgação de todos os atos do Concurso será realizada através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal bem como em todos os veículos oficiais de publicação dos atos Municipais, em acato à legislação pertinente.

Art. 3º O incluso Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, conforme estabelece o art. 78, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º As vagas e cargos estabelecidos no quadro abaixo comporão cadastro de reserva e os candidatos aprovados – pela ordem de classificação oficial – serão devidamente convocados para tomar posse do cargo em questão, mediante interesse da administração, na forma do art. 78 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
15	Professor(a)	Graduado – Nível Superior Pedagogo (a)	30 horas	Sec. Mun. de Educação	R\$4.576,66
CR	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	30 horas	Sec. Mun. De Educação	R\$1.757,55
CR	Zeladora	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	Administração	R\$1.529,41
		Nível Médio Técnico em			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

02	Técnico de Enfermagem	Enfermagem/Registro no COREN	40 Horas	Administração	R\$2.676,72
02	Enfermeiro(a)	Nível Superior / Registro	40 Horas	Administração	R\$ 4.480,81
01	Tec. De Radiologia	Nível Médio / Técnico em Radiologia / Registro	40 Horas	Administração	R\$2.676,72
01	Fonoaudiólogo (a)	Nível Superior / Registro	40 Horas	Administração	R\$ 4.480,81
CR	Fonoaudiólogo (a)	Nível Superior / Registro	20 Horas	Administração	R\$ 2.240,41
01	Nutricionista	Nível Superior / Registro	40 Horas	Administração	R\$ 4.480,81
01	Fisioterapeuta(a)	Nível Superior / Registro	30 Horas	Administração	R\$ 4.480,81
01	Químico	Nível Superior / Registro	40 Horas	Administração	R\$ 4.480,81
01	Odontólogo	Nível Superior / Registro	40 Horas	Administração	R\$8.297,82
CR	Aux. De Consultório Dentário	Nível Médio	40 Horas	Administração	R\$2.178,78
CR	Motorista	Nível Fundamental Completo – Cursos: (MOPP) (Transporte de Passageiros e Transporte de Emergência – CNH D)	40 Horas	Administração	R\$2.309,16
CR	Operador de Maquinas	Nível Médio	40 Horas	Administração	R\$2.688,49
CR	Fiscal Tributário	Nível Médio	40 Horas	Administração	R\$2.178,78
CR	Fiscal de Obras	Nível Médio	40 Horas	Administração	R\$ 2.178,78
CR	Médico Veterinário	Nível Superior / Registro	40 Horas	Administração	R\$4.480,81

Art. 5º Publicado o Edital de Resultado Final do Concurso Público e encerrada a fase recursal, o Chefe do Poder Executivo deverá homologá-lo ou anulá-lo de ofício, no caso de



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente, devidamente comprovado.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a constituir Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização do presente Concurso Público.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei serão contabilizadas na dotação orçamentária vigente e as previstas no exercício futuro.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 08 de agosto de 2023.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 08/08/2023 a 08/09/2023.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br